

18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:**

Pregão Presencial nº 004/2022 de 24 de janeiro de 2022

Processo nº 006170/2021 de 23 de dezembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela vigente da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, Preço de Fábrica - ANVISA, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica, autorização do serviço de assistência farmacêutica e parecer da assistente social.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Geisibel Coan, nomeados pela Portaria nº. 455/2022 de 04 de janeiro de 2022. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **25 de janeiro de 2022**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 04, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1942, página 143 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo nº. 15/2022. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 004/2022. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **LUCIANO JOSE MARTINS ME**, CNPJ: 16.103.781/0001-80, com representação legal do Sr. Luciano José Martins, CPF: 088.192.997-20 e **JOACIR GOESE - EIRELI EPP**, CNPJ: 39.382.437/0003-34, com representação legal do Sr. Joacir Goese, CPF: 559.340.807-68. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: **LUCIANO JOSE MARTINS ME**, no percentual de 1,75% e **JOACIR GOESE - EIRELI EPP**, no percentual de 1,13%. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma:

	<b>LUCIANO JOSE MARTINS ME</b>	<b>JOACIR GOESE - EIRELI EPP</b>
<b>ITEM 01</b> <b>(%)</b>	1,75%	1,13%
	1,90	1,85
	2,10	2,00
	2,50	2,20

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

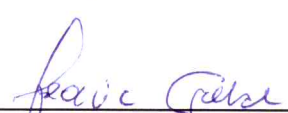
	2,75	2,60
	2,95	2,90
	3,01	3,00
	3,15	3,05
	3,25	3,20
	<b>Declínio de lance</b>	<b>3,30</b>

Passada a etapa de lances e considerando o julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", da empresa **JOACIR GOESE - EIRELI EPP**, CNPJ: 39.382.437/0003-34, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, a licitante foi declarada **HABILITADA** a empresa **JOACIR GOESE - EIRELI EPP**, CNPJ: 39.382.437/0003-34. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **JOACIR GOESE - EIRELI EPP**, CNPJ: 39.382.437/0003-34, **VENCEDORA** no **ITEM 01**, no percentual de desconto de **3,30% (três vírgula trinta por cento)** sobre a tabela de preços divulgada pela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, Preço de Fábrica - ANVISA. Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

  
**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Pregoeiro Oficial

  
**GEISIBEL COAN**  
Equipe de Apoio

  
**LUCIANO JOSE MARTINS ME**  
Sr. Luciano José Martins

  
**JOACIR GOESE - EIRELI EPP**  
Sr. Joacir Goese